PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 031
Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 – PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº X.X44.9XX – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº XXX.508.85X-XX, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.894.963/0001-74**, com sede na Rua Avelino Freitas, 498, Centro - 64770-000, em São Raimundo Nonato - PI, neste ato representado por seu Diretor o Sr. Calixto da Silveira Dias, inscrito pelo CPF nº XXX.263.68X-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo para contratação de empresa especializada para fornecimento de material para realização de exame PSA - TESTAGEM RÁPIDA durante ações da Sec. Municipal De Saúde De Lagoa Do Barro Do Piauí – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de ***R$ 14.510,00 (quatorze mil, quinhentos e dez reais)***, o qual será pago conforme execução do contrato, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do FMS/TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	E. DE DESPESA	F.R%. - C.A.
02.04.01 -FMS	10.301.0204.2065.0000 – MANUT. E ENCARGOS DO FMS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.300
	10.301.0204.2113.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA		1.600.02.999

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
5.1. DOS DIREITOS:

a) Constituem direitos da CONTRATANTE, exigir o cumprimento do objeto dentro das condições solicitadas, conforme legislação em vigor;

b) Constituem direitos da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e nos prazos propostos.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES:

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Visto
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

a) Constitui obrigação da CONTRATANTE efetuar o pagamento ajustado, observado o disposto na Cláusula Terceira;

b) Constitui obrigação da CONTRATADA executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE será responsável pela fiscalização do presente contrato, devendo nomear o Servidor responsável pela fiscalização e controle.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que ela determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequena irregularidade, para as quais haja concorrido;

b) multa sobre o valor total do contrato, de 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão sobre a interpretação deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, na data de sua última assinatura eletrônica.

gov.br Documento assinado digitalmente
GILSON NUNES DE SOUSA
Data: 27/11/2023 12:27:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

SAO MARCOS DIST. DE MED., EQUIP. E MAT. HOSP. E ODONT. LTDA
CNPJ: 03.861.181/0001-39,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA 1
gov.br Documento assinado digitalmente
LAISE ALBUQUERQUE DE SOUSA
Data: 27/11/2023 14:26:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHA 2
gov.br Documento assinado digitalmente
DONIZETE DE SOUSA REIS
Data: 27/11/2023 14:41:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 083
Visto

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 – PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº X.X44.9XX – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº XXX.508.85X-XX, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.894.963/0001-74**, com sede na Rua Avelino Freitas, 498, Centro - 64770-000, em São Raimundo Nonato - PI, neste ato representado por seu Diretor o Sr. Calixto da Silveira Dias, inscrito pelo CPF nº XXX.263.68X-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo para contratação de empresa especializada para fornecimento de material para realização de exame PSA - TESTAGEM RÁPIDA durante ações da Sec. Municipal De Saúde De Lagoa Do Barro Do Piauí – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de ***R$ 14.510,00 (quatorze mil, quinhentos e dez reais)***, o qual será pago conforme execução do contrato, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do FMS/TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	E. DE DESPESA	F.R%. - C.A.
02.04.01 -FMS	10.301.0204.2065.0000 – MANUT. E ENCARGOS DO FMS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.300
	10.301.0204.2113.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA		1.600.02.999

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 27 de novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
09/12/2023

Publicado em 27 / 11 / 2023
Edição 612
Nº da Publicação 29/11/23
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 084
DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS DO BRASIL

ID: 7578955E80874

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 - PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cedula de identidade nº X.X44.9XX – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº XXX.508.853-XX, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **02.894.963/0001-74**, com sede na Rua Avelino Freitas, 498, Centro - 64770-000, em São Raimundo Nonato - PI, neste ato representado por seu Diretor o Sr. Calixto da Silveira Dias, inscrito pelo CPF nº XXX.263.883-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui o objeto do presente termo para contratação de empresa especializada para fornecimento de material para realização de exame PSA - TESTAGEM RAPIDA durante ações da Sec. Municipal De Saúde De Lagoa Do Barro Do Piauí – PI.

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de ***R$ 14.310,00 (quatorze mil, quinhentos e dez reais)***, o qual será pago conforme execução do contrato, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLAUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do FMS-TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	E. DE DESPESA	F.R% - C.A.
02.04.01-FMS	10.301.0204.2065.0000 – MANUT. E ENCARGOS DO FMS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.300
	10.301.0204.2113.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAUDE DA ATENÇÃO BASICA		1.600.02.900

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 27 de novembro de 2023

Construindo Tempo
Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: 659B2AA1609D4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 878/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: Concede gratificação de condição especial de trabalho - GCET e dá e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Municipal nº 270/2023, que institui a Gratificação de Condição Especial de Trabalho (GCET), devida mensal e regularmente aos servidores efetivos, contratados e comissionados;

CONSIDERANDO, que o médico da Estratégia da Saúde da Família, desempenham em horários extraordinários atividades laborais na Unidade Básica de saúde Etelvina Mendes de Sousa, em especial nos serviços de urgência e emergência.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Condição Especial de Trabalho, GCET-V, ao servidor **MATEUS ONOFRE ARAÚJO RODRIGUES**, Inscrito no CPF sob o nº ***.602.78*-**, médico.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrarias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro 2023

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Construindo Tempo
Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: A1C00662C7594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 – PMLB. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - CPL/PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA, portador** da cédula de identidade nº X.X44.9XX – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº XXX.508.853-XX, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EVM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.793.768/0001-44, situada na Rua Abdon Moreira Rosado, nº 186 — Bairro: Gavião — CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato/PI, neste ato representada pelo seu titular Sr. Elpídio Marques Junior, portador da CNH nº XXX64955XXX - DETRAN/PI, inscrito no CPF nº XXX.695.91X-XX, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, tendo em vista a homologação, pela PMLB, da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, conforme despacho exarado nos Processos Administrativos nº 056/2022-PMLB, e o que mais constam do(s) citado(s) Processo(s) Administrativo(s) que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar Lei nº 147/2014, pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, conduzido sob o regime de EMPREITADA GLOBAL, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a Cláusula Décima Segunda, do Contrato nº 004/2023 de, 13/05/2022, que passa a ter a seguinte redação:

CLASSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA
"Fica prorrogado o prazo de execução por mais 44 (quarenta e quatro) dias a contar do dia 26 de novembro de 2023, se equiparando ao fim de vigência contratual, conforme estabelecido nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí – PI. 24 de novembro de 2023.

Construindo Tempo
Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: 63612DC1759E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ERRATA
EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 103/2023. PMLB
Concorrência Nº. 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI, através da Comissão Permanente de Planejamento e Contratação, comunica as empresas interessadas no certame acima referenciado, da **SUPRESSÃO do Item 4 do Quadro constante no Item 7.11** da Concorrência Nº 005/2023, objetivando a Contratação de empresa para Execução da obra de Adequação de Estradas Vicinais na zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI (Trecho: Sede à Lee. Sítio Magalhães à Lee. Mocambo - Ext. 26,90Km) de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Estudo Tecnico Preliminar, Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro, constantes do Edital.

No texto ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UNID.	QUANT. MIN. CAT 50%	QUANT. PROJETO
1	Limpeza mecanizada de margens de estrada vicinal, incluindo enleiramento do material de limpeza	M²	26.900	53.808,50
2	Escavação e carga de material de jazida p/ revestimento primário	M³	20.100	40.356,38
3	Transporte de material de jazida DMT=7,57 km	t x km	263.600	527.227,03
4	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	M²	10.000	20.178,19

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	UNID.	QUANT. MIN. CAT 50%	QUANT. PROJETO
1	Limpeza mecanizada de margens de estrada vicinal, incluindo enleiramento do material de limpeza	M²	26.900	53.808,50
2	Escavação e carga de material de jazida p/ revestimento primário	M³	20.100	40.356,38
3	Transporte de material de jazida DMT=7,57 km	t x km	263.600	527.227,03

JUSTIFICATIVA: Justificamos tal medida, haja vista a manifestação de empresa interessada em participar do certame, bem como foi observado por esta Comissão que a exigência do referido item era suprimido, não se encontrar de acordo com o § 1º do art. 67 da Lei Nº 14.133/2021. Tal alteração não comprometerá a formulação de propostas, haja vista, que se trata de exigência editalícia que ora foi suprimida e que dessa forma se amplia a concorrência, não sendo, portanto, necessário a reabertura de prazos de divulgação, conforme preceitua o Art. 55, inciso II, § 1º, da Lei Nº 14.133/2021.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 28 de novembro de 2023

ANTÔNIA MARIA DE SOUSA
Coord. Equipe Permanente de Planej. de Contratação

Construindo Tempo
Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br